



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO REFERIDO
ÀS 09:40 HORAS,
NO DIA 31/07/25.

PROJETO DE LEI Nº 4.260/2025
(Origem: Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho de 2025, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em cumprimento à Emenda Individual – Transferência Especial 2024, indicação de nº 147751, do Deputado Estadual Dr. Mauricio, para construção de um barracão no Bairro Morro Preto, em Muzambinho.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.09–SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 – DESPORTO E LAZER
27.813 – LAZER
27.813.2704 – INFRAESTRUTURA PARA INCLUSAO ESPORTIVA E COMUNITARIA
27.813.2704-1.210 - INFRAESTRUTURA PARA INCLUSAO ESPORTIVA E COMUNITARIA
4.4.90.51– Obras e Instalações..... 100.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar o superavit auferido na fonte de recursos 27100003210.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo até o limite do valor dessa Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 31 de julho de 2025

~~X7~~
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Dias Santos
Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

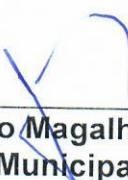
Exmo. Presidente,
Nobres Edis,

Venho por meio deste apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial para cumprimento de Emenda de Transferência Especial de 2024, de indicação do Deputado Estadual Dr. Maurício.

A indicação da emenda de 2024 foi realizada para construção de barracão ao lado do campo de futebol do Bairro Rural Morro Preto, para valorização e incentivo do desporto e inclusão esportiva e comunitária. Tal construção muito beneficiará a população do bairro e arredores por proporcionar à comunidade um local adequado para desenvolvimento das atividades comunitárias.

Para execução do recurso, que já está depositado em conta do município, faz-se necessário criar a programação específica, para cumprimento correto do que dispõe a legislação orçamentária. Tal criação não prejudicará de nenhuma forma a execução do orçamento geral aprovado pela Lei Municipal 3.757, de 19 de dezembro de 2024.

Dessa forma, conto com a costumeira colaboração dos nobres Edis para aprovação deste projeto de lei.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/220/2025

Em 31 de julho de 2025

**Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de 2025, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 09:40 HORAS,
NO DIA 31/07/25.


Israel Ramos Orlando
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG